

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA
REGISTRO EM RAZÃO DA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM SOCIEDADE
SIMPLES**

1. Requerimento assinado pelo(a) representante legal, dispensado o reconhecimento de firma, **caso firmado de acordo com documento de identidade e na presença de atendente** (anexo);
2. Alteração contratual, em duas vias, constando a transformação da sociedade empresária em sociedade simples assinada pelos sócios com firma reconhecida por autenticidade e duas testemunhas.
3. Anexar a comprovação da condição de inscrito no CNPJ, expedido pela Secretaria da Receita Federal, obtida através da página da SRF na Internet www.receita.fazenda.gov.br;
4. Certidão de inteiro teor (cópia de todos os documentos registrados na Junta Comercial).
5. **Facultativamente:** CONSULTA PRÉVIA DE VIABILIDADE – Comprovante da aprovação da consulta de nome, no site: <https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/>. Legislação: Lei nº 11.598/2007.
 - a) **Facultativamente:** DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA – DBE –, quando ocorrer mudança de denominação, sócio, administração, endereço ou de objeto, no site: <https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/>. Legislação: Lei nº 11.598/2007.

Observações:

- a) Uma via dos documentos ficará arquivada no Serviço de Registro. Caso necessite, deverá o apresentante fornecer mais vias para autenticação.
- b) Prova de permanência legal no país para os estrangeiros que participem da sociedade, conforme exigência do art. 12 da Constituição Federal e arts. 96 e 99 do Estatuto do Estrangeiro.